

PORTARIA-CONJUNTA Nº 123/2008

Regulamenta a publicação do aviso de indisponibilidade da Consulta ao Diário Judiciário Eletrônico, para fins de contagem dos prazos processuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da [Portaria Conjunta n. 119/2008](#),

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a informação referente à indisponibilidade da consulta ao Diário Judiciário Eletrônico,

CONSIDERANDO, finalmente, que compete à Diretoria de Informática – DIRFOR do Tribunal de Justiça o constante monitoramento dos sistemas informatizados no âmbito da Primeira e Segunda Instâncias,

RESOLVEM:

Art. 1º - A Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça – DIRFOR realizará o constante monitoramento da disponibilidade de consulta ao Diário Judiciário Eletrônico.

Art. 2º - Caso constatada a indisponibilidade da consulta ao Diário Judiciário Eletrônico, por quaisquer motivos, até às 11:00 horas (onze horas) dos dias úteis, caberá à DIRFOR providenciar, na mesma data da impossibilidade de acesso, a publicação de aviso no portal do Tribunal de Justiça na internet – <http://www8.tjmg.gov.br/> – informando o ocorrido, para os fins do artigo 4º, da [Portaria Conjunta n. 119/2008](#).

Parágrafo único - Ocorrendo a impossibilidade de acesso ao Diário Judiciário Eletrônico e publicado o aviso respectivo pela DIRFOR, os atos serão disponibilizados na edição do Diário do dia útil seguinte.

Art. 3º - A regularização do acesso ao conteúdo do Diário Judiciário Eletrônico após a publicação do aviso de que trata o artigo anterior não ensejará o restabelecimento da edição.

Art. 4º - Os casos omissos referentes à indisponibilidade de acesso ao conteúdo do Diário Judiciário Eletrônico serão dirimidos em ato conjunto do Presidente do Tribunal de Justiça e do Corregedor-Geral de Justiça.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2008.

Desembargador ORLANDO ADÃO CARVALHO
Presidente

Desembargador JOSÉ FRANCISCO BUENO
Corregedor-Geral de Justiça